Assunto: Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO 48/2020

Departamento de Licitações - Município de Pilar do Sul/SP

<licitacao@pilardosul.sp.gov.br>

Para: clicitacao@casafazendeiro.com.br>

Data 31/08/2020 10:45

Bom dia caro licitante,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, venho informar desde que comprovada a isenção de alvará sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento, bem como a junta de documento equivalente (regularidade junto ao MAPA e/ou CRMV-SP), dentro do envelope de habilitação, a empresa não será considerada inabilitada com base no item 7.1.4.1 do edital, considerando que são documentos equivalentes quando da fiscalização e controle da venda de medicamentos objeto do Pregão Presencial nº 48/2020.

empresa não sera considerada inabilitada com base no item 7.1.4.1 do edital, considerando que são documentos equivalentes quando da
fiscalização e controle da venda de medicamentos objeto do Pregão Presencial nº 48/2020.
Permanecemos a disposição,

Cordialmente.

Rafael Bueno Ribeiro

Encarregado de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP

(15)3278-9700 - ramal 217

Em 28/08/2020 15:36, licitacao@casafazendeiro.com.br escreveu:

Boa tarde,

A empresa CÉSAR & ROCHA COM DE PROD AGROPECUÁRIOS LTDA EPP - CNPJ: 03/-.541.496/0001-07, solicita esclarecimento sobre o edital 48/2020 - Processo: 2134/2020

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA USO VETERINÁRIO

ao qual se diz:

6.3 Os produtos fornecidos deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme normas legais em vigor, podendo ser consultado a qualquer tempo, com exceção a aqueles isentos de tal registro.

7.1.4 Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

7.1.4.1 Alvará sanitário, Licença Sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade e com atividade compatível ao objeto da licitação;

Nossa empresa é dispensada da **Autorização e Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária**, o que rege a nossa fiscalização é o **MAPA (Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento)** e **CRMV-SP**, (conforme nossos documentos em anexo), pois comercializamos medicamentos veterinários e o solicitado em edital é somente para medicamentos humanos.

Também em anexo o parecer da PREFEITURA DE OURO PRETO, ao qual fomos dispensados do ALVARÁ SANITÁRIO.

E no item **ANEXO I - TERMO RE REFERÊNCIA** constam medicamentos de uso humano e medicamentos de uso veterinário, por isso, no caso do medicamentos veterinários, é impossível o fornecimento do registro do produto emitido pela ANVISA, já que são fiscalizados e registrados pelo MAPA.

Diante destes fatos gostaríamos de saber de podemos participar do pregão com os nossos documentos sem sermos desclassificados.

Certo de contar com a compreensão deste honrado órgão, ficamos no aguardo de um breve retorno.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Gabriel Benisse

Licitações

telefs: (11) 3583-0450 / (11) 2367-3286

www.casafazendeiro.com.br/

